PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1183 DE 01 / 02 / 17

Portaria N.º 047/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação, Controle, Programação, Fiscalização e Coordenação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Simone Selenko – CPF n.º: 014.724.979-10
Secretário: Fábio Eduardo Beetz Zielonka – CPF n.º 037.247.109-92
Membros de apoio:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º: 056.901.319-46
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º: 066.409.109-18

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. Verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio;

VIII. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
IX. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Resolução do Presidente da Câmara;
X. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XI. O Setor de Patrimônio da Câmara deverá solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 025/2016, de 01 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1015, em 06 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:3E4EAE3E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 046/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares,** portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Administrativa, encarregada de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Anderson Santos Silva,** portador do RG N.º 13983843-2 PR, inscrito no CPF sob N.º 838.762.275-34, **Fábio Eduardo Beetz Zielonka**, portador do RG N.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob N.º 037.247.109-92 e **Simone Selenko**, portadora do RG N.º 5711806-7 PR e inscrita no CPF sob N.º 014.724.979-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, ao Pregoeiro, ao Pregoeiro Substituto e aos (às) membros (as) da equipe de apoio.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 011/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 0940, em 17 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:661C5700

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 047/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação, Controle, Programação, Fiscalização e Coordenação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Simone Selenko – CPF n.º: 014.724.979-10
Secretário: Fábio Eduardo Beetz Zielonka – CPF n.º 037.247.109-92
Membros de apoio:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º: 056.901.319-46
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º: 066.409.109-18

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. Verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio;
VIII. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
IX. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Resolução do Presidente da Câmara;
X. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XI. O Setor de Patrimônio da Câmara deverá solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 025/2016, de 01 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1015, em 06 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:804801F3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 048/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

Presidente: Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.449-89
Secretário: Thiago Kuquer Pereira – CPF n.º: 070.193.769-67

Membros de apoio:
Thayrine Eloize Willrich Pires – CPF n.º: 085.818.559-89
Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.929-80

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 026/2016, de 01 de junho 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1015, em 06 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:4148BF1F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 049/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1 através da Portaria N.º 002/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:841E5C0E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 050/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E7717F7A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 051/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZELOTE ALVES DA SILVEIRA JUNIOR, portador do RG n.º 4.372.849-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 616.774.009-78, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 026/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F3885D0D